



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO EXECUTIVO

Tema: Contratação da Empresa Brunico Marketing Inc.

Tipo de Auditoria: Especial.

Forma de Auditoria: Direta Completa.

Área de Acompanhamento: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços.

Com base nas informações consignadas no documento acima referenciado, apresentamos a seguir as principais constatações e recomendações levantadas pela AUDIN, no sentido de subsidiar o processo de tomada de decisões pela administração da empresa e favorecer o acompanhamento dos fatos e providências.

I – CONSTATAÇÕES:

- 1) Pagamento de inscrição para 3 empregados no evento KIDSCREEN realizado na cidade de Nova Iorque, no valor de R\$ 9.123,72, sendo que somente um deles teve a presença confirmada.
- 2) Falta de justificativa do empregado Walter da Silva Silveira, quanto a sua não participação no evento, nem qualquer manifestação em relação ao ressarcimento do valor atinente à sua inscrição;
- 3) Ausência de pronunciamento do Ordenador de Despesas acerca do acolhimento, ou não, da justificativa apresentada pelo empregado José Zimmerman, nos termos do Parecer Jurídico nº 007/2014/GDAP/PROJUR/EBC.

II – RECOMENDAÇÕES:

1) Instruir o processo nº 3798/2012 com as justificativas pela não participação do empregado Walter da Silva Silveira no evento para o qual foi inscrito, com o devido acolhimento pela autoridade competente ou, se for o caso, adotar as providências com vistas ao ressarcimento do valor equivalente a sua taxa de inscrição (subitem 3.2.);

2) Instruir o processo nº 3798/2012 com a manifestação do Ordenador de Despesas acerca do acolhimento ou não da justificativa pela ausência no evento do empregado José Zimmerman, ou, se for o caso, adotar as providências com vistas ao ressarcimento do valor equivalente às despesas com a sua taxa de inscrição, taxa de cancelamento de passagens e dos gastos com hotel (subitem 3.2.) e

3) Incluir no processo 3798/2013 uma cópia do Parecer Jurídico nº 007/2014/GDAP/PROJUR-EBC e demais decisões tomadas em decorrência da não participação dos empregados no evento para o qual foram inscritos.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Face aos exames efetuados, e considerando que nenhuma restrição foi imposta durante a realização dos procedimentos de auditoria, entendemos que os objetivos preconizados no programa foram alcançados, tendo sido possível à equipe firmar as constatações e recomendações exaradas no presente relatório, as quais foram submetidas à Unidade Auditada no último dia 17, por ocasião da reunião de encerramento dos trabalhos.

Os exames realizados demonstraram a ocorrência de algumas situações que demandam reflexões dos gestores, bem assim a adoção de medidas preventivas e corretivas pelas áreas responsáveis.

Os resultados dos exames indicam a realização da inscrição no evento internacional denominado KIDSCREEN, realizado na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos, entre os dias 5 e 8 de fevereiro de 2013, para 3 (três) executivos da EBC, Senhores Rogério Brandão, Diretor de Produção; Walter da Silva Silveira, Superintendente de Programação e José Zimmerman, Gerente de Aquisições Internacionais compras da Empresa.

Contudo, foi identificado que apenas um dos inscritos participou do evento e que até o presente momento, mais de um ano decorrido, ainda não foram saneadas as questões relacionadas a instrução do processo de contratação, notadamente em relação aos valores despendidos e não ressarcidos ou justificados, com o devido acolhimento pela autoridade competente, no caso especial, em relação aos valores das inscrições dos empregados Walter da Silva Silveira e José Zimmerman.

Desse modo, o saneamento da questão depende da efetiva ação do Ordenador de Despesas, no que se refere à ausência de justificativa pela não participação no evento do empregado Walter da Silva Silveira, bem como a avaliação, com acolhimento ou não, da justificativa apresentada pelo empregado José Zimmerman, nos termos da manifestação da Procuradoria Jurídica da Empresa. Tal atitude deverá ser objeto de manifestação formal, a fim de que o processo de pagamento esteja devidamente instruído, sem o que o processo não deverá ser arquivado.

Sugerimos, ao final, que este Sumário Executivo, juntamente com o respectivo Relatório de Auditoria, seja enviado aos Conselhos de Administração e Fiscal para conhecimento, e à Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas - DIAFI para adoção das medidas cabíveis.

Brasília, 18 de setembro de 2014.

Ricardo Alexandre Santos Coutinho
ACP – Administração

Nelson Pereira da Silva
Auditor - Adjunto

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília, 18 de setembro de 2014.

Antônio Fúcio de Mendonça Neto
Auditor-Chefe